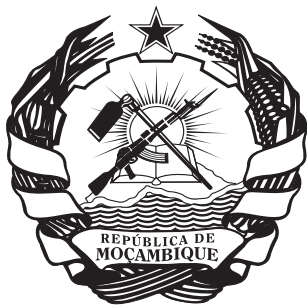




BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPrensa Nacional de Moçambique, E.P.

Resolução n.º 7/2013

de 13 de Março

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Conselho de Ministros:

Resolução n.º 6/2013:

Determina que Afonso Sande Cuinhane cessa, as funções de Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Aviação Civil de Moçambique.

Resolução n.º 7/2013:

Nomeia João Martins de Abreu, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Aviação Civil de Moçambique.

Resolução n.º 8/2013:

Renova o mandato de Tayob Abdul Carimo Adamo, no cargo de Presidente do Conselho de Administração da Empresa Moçambicana de Dragagem, E. P.

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 6/2013

de 13 de Março

Nos termos do n.º 1 do artigo 18 do Decreto n.º 41/2001, de 11 de Dezembro, o Conselho de Ministros determina:

Único. Afonso Sande Cuinhane cessa as funções de Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Aviação Civil de Moçambique.

Aprovada pelo Conselho de Ministros, aos 26 de Fevereiro de 2013.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Alberto Clementino António Vaquina*.

Tornando-se necessário designar, nos termos do n.º 1 do artigo 18 do Decreto n.º 41/2001, de 11 de Dezembro, o Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Aviação Civil de Moçambique, o Conselho de Ministros, determina:

Único. É nomeado João Martins de Abreu, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Aviação Civil de Moçambique.

Aprovada pelo Conselho de Ministros, aos 26 de Fevereiro de 2013.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Alberto Clementino António Vaquina*.

Resolução n.º 8/2013

de 13 de Março

Tornando-se necessário designar, nos termos do n.º 3 do artigo 12 da Lei n.º 6/2012, de 8 de Fevereiro conjugado com o n.º 1 do artigo 13 do Decreto n.º 38/94, de 13 de Setembro, o Presidente do Conselho de Administração da Empresa Moçambicana de Dragagem, E.P., o Conselho de Ministros, determina:

Único. É renovado o mandato de Tayob Abdul Carimo Adamo, no cargo de Presidente do Conselho de Administração da Empresa Moçambicana de Dragagem, E.P.

Aprovada pelo Conselho de Ministros, aos 26 de Fevereiro de 2013.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Alberto Clementino António Vaquina*.